

Aviso de Contratação 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL. HILDA MA	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	08/05/2025 11:09 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		057.00228378/2025-69

Capa

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2025 CONTRATANTE (UASG) 180

1. Objeto da Contratação Direta

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA TRÊS - "*Cel Fem PM Hilda Macedo*"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2025

Processo Administrativo nº 057.00228378/2025-69

Torna-se público que o Comando de Área Metropolitana Três - "*Cel Fem PM Hilda Macedo*", por meio da Seção de Finanças, situada na Avenida General Ataliba Leonel nº 1270, Santana, São Paulo/SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto Estadual nº 68.304, de 2024, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos.

Data da sessão: 19/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

Link: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a contratação de serviço de manutenção (instalação / peças / acessórios) na viatura de prefixo operacional M-05240, do 5º BPM/M, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. Ingresso na Dispensa Eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Participação na dispensa eletrônica

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (se a indicação de marca pelo fornecedor for exigida neste Aviso), e o preço ou o desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.9. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado na subdivisão subsequente.

4.10.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, ficará facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso), obedecendo às regras das subdivisões desta disposição.

4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso para os demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% por item.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, vedada a identificação do fornecedor).

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido neste Aviso, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere o item anterior, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Ata de registro de preços

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A disciplina deste item 7 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

8. Habilitação

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados dos fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica,

caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso de conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante emissão de **nota de empenho**.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Aviso como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

10.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Aviso que o objeto da dispensa de licitação consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.4.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento de

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado de

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida neste Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 deste Aviso defina dispensa de licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. As providências das alíneas "a" e "b" do subitem acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: cpam3uge@policiamilitar.sp.gov.br;

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico sei.sp.gov.br.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar nº 20/2025;

12.13.2. Anexo II - Termo de Referência 14/2025;

12.13.4. Anexo III - Planilha de Proposta;

12.13.5. Anexo IV - Modelos de Declarações.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA
1º Ten PM Subscritor do Edital

13. Anexo IV: Declarações

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 5/2025, Processo nº 20250478074, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA PRECEDIDA DE VISTORIA

(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 5/2025, Processo nº 20250478074, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 5 /2025, Processo nº 20250478074, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)**14. Anexo III: Planilha de Proposta****Planilha de Proposta**

Item	Código de item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	18856	INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO / PEÇAS / ACESSÓRIOS DE VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

O serviço deverá ser executados com o fornecimento de manutenção corretiva, abrangendo a mão de obra e aplicação de peças originais, conforme segue, devendo atender as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais e normas de concessionárias de serviços públicos.

Peças a serem substituídas:

1. 01 (um) painel inferior traseiro (código da montadora 583070A040);
2. 01 (um) moldura externa direita (código da montadora 756050A030);
3. 01 (um) barra do para-choque (código da montadora 521510A902);

- 4. 01 (um) extensão da lateral (código da montadora 583150A070);
- 5. 01 (um) retentor direito (código da montadora 525750A030);
- 6. 01 (um) cobertura para-choque (código da montadora 521650A902);
- 7. 01 (um) lanterna traseira (código da montadora 815510A100);
- 8. 01 (uma) selo lateral direito (código da montadora 525910A040);
- 9. 01 (um) capa inferior para-choque (código da montadora 521590A150);
- 10. 01 (um) retentor superior (código da montadora 525620A030);
- 11. Serviço de funilaria e pintura.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº CPAM3-001/1.3/25, de 17FEV25

ALEX RODRIGUES DOS SANTOS MOTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 11:09:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo_Tecnico_Preliminar_20_2025.pdf (66.24 KB)
- Anexo II - Termo_de_Referencia_14_2025_30_04_25.pdf (108.5 KB)
- Anexo III - Pesquisa_de_Preco_59_2025.pdf (259.83 KB)

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 5BPMM-01/24/25

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço não contínuo através de empresa especializada para manutenção na viatura de prefixo operacional M-05240, marca/modelo Toyota/COROLLA CROSS XR, placa SDW-0F55, chassi 9BRK3AAG7R0116335, renavam 1367000138, ano 2023, patrimônio 223032763, será de vital importância para a preservação da operacionalidade da frota e consequentemente a melhora no desempenho das atividades institucionais.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Manutenção na viatura de prefixo operacional M-05240, marca/modelo Toyota/COROLLA CROSS XR, placa SWD-0F55, chassi 9BRK3AAG7R0116335, renavam 1367000138, ano 2023, patrimônio 223032738,

3.2. Local de entrega e prazos:

3.2.1. 2ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar - Rua Amambai, 1181 Fundos - São Paulo/SP
- Telefones (11)2954-2820.

3.2.2. A viatura poderá ser entregue de segunda a sexta-feira, exceto feriados e/ou pontos facultativos, das 07h às 11h30 e das 14h00 às 18h30.

3.2.3. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da Autorização.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Materiais 2ª Cia do 5º BPM/M	3º Sgt PM Everton

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o item requisitado nesta demanda, foi realizada consulta junto ao site COMPRAS.GOV.BR e orçamento da concessionária Toyota.

5.2. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.3. Considera-se que para este objeto, a quantidade de fornecedores não é restrita uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

5.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

5.5. Atendendo a IN nº 73/2020 -Art.5º inciso IV a presente consulta foi executada junto ao Compras.gov.br, havendo sido considerados, para fins de composição da memória de cálculo, aqueles que apresentaram maior competitividade e vantagem econômica para a administração pública, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis. As informações se encontram na Pesquisa de preços que fará parte do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Cumpre mencionar que a equipe de contratação compreende que a contratação de serviço para manutenção em veículo oficial..

6.1.1. Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, a contratação de empresa especializada para fornecer o serviço, é a melhor solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O presente documento tem como finalidade a substituição de 11 peças do veículo oficial marca/modelo Toyota/Corolla Cross.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), os valores foram levantados através de pesquisa de preço mediante, site, Compras.gov.br, através do Sistema de Pesquisa de Preços, conforme pode ser observado no Mapa Comparativo de Preços abaixo:

Item	Código do item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	18856	Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo	Unidade	01	R\$ 15.368,51	R\$ 15.368,51
VALOR TOTAL						R\$ 15.368,51

8.2. O preço de referência para a presente contratação foi estimado em **R\$ 15.368,51** (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

8.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.2. O objeto em questão não é passível de parcelamento, por ser pequena a totalidade a ser contratada. Justificando-se a licitação por empresa única para um melhor resultado final.

9.3. A contratação de serviço para manutenção em veículo oficial se dará de forma única, o que não influenciará no preço final da DL Eletrônica, não gerando assim, nenhuma economicidade a Administração Pública.

9.4. Da mesma forma, para que não se frustre o gerenciamento dos contratos e comprometa a qualidade dos equipamentos, tendo em conta a necessidade de constante fiscalização se impõe a necessidade de se ter fornecedor único. Não sendo portanto, admitida a subcontratação do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três, conforme Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O resultado pretendido neste processo é a contratação de empresa especializada para manutenção em veículo oficial marca /modelo Toyota/Corolla Cross.

12.1.2. A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do veículo consertado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Necessidade de adequação de ambiente:

14.1.1. Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação;

14.1.2. Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação;

14.1.3. Logística de implantação: Não há necessidade de adequação;

14.1.4 Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Comunicação Social;

14.1.5. Mobiliário: Não há necessidade de adequação;

14.1.6. Impacto ambiental: Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A execução da manutenção da viatura por empresa especializada será mais vantajosa a administração, considerando que dessa maneira não será necessário o emprego de policiais militares para esse fim, podendo empregá-los nas atividades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAIARA TATIANE SALES VITAL

Sd PM



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 10:55:55.

EVERTON GONCALVES DE SOUZA

Sgt PM



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 09:59:40.

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL. HILDA MA	EVERTON GONCALVES DE SOUZA	30/04/2025 16:16 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		5BPMM-01/24 /25.

1. Definição do objeto

1. Contratação de serviços de manutenção de veículo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo	18856	Unidade	01	R\$ 15.368,51	R\$ 15.368,51

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O instrumento de celebração da contratação estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.
- 1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual..

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000145/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2024;

III) Id do item no PCA: 227;

IV) Classe/Grupo: 2590;

V) Identificador da Futura Contratação: 180187-3/2025.

3. Descrição da solução

3.1. A contratação de empresa especializada em manutenção de veículos marca/modelo Toyota/Corolla Cross

3.2. A contratação será realizada por meio de DL Eletrônica de acordo inciso II do artigo 75 da Lei 14133/21.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Requisitos da contratação

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DL eletrônica, no critério de seleção da proposta de menor preço por item

Sustentabilidade:

4.2. Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.3. O fornecedor deverá aplicar na manutenção do veículo peças originais, conforme norma ABNT NBR 15296:2005.

Da exigência de amostra

4.4. o fornecedor deverá entregar no ato da devolução do veículo, após a sua devida manutenção, as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicados, bem como nota fiscal de origem (original e cópia) das peças aplicadas e a documentação de garantia individual do fabricante das peças (quando houver), para garantir a qualidade do material empregado.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo no transporte do veículo oficial, contudo, o fornecedor será o responsável por eventuais danos e perdas eventualmente provocados nos veículos oficiais e no patrimônio de terceiros.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. O prazo de execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho correspondente, em remessa única.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O serviço deverá ser executados com o fornecimento de manutenção corretiva, abrangendo a mão de obra e aplicação de peças originais, conforme segue, devendo atender as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais e normas de concessionárias de serviços públicos. Peças a serem substituídas:

5.2.1. 01 (um) painel inferior traseiro (código da montadora 583070A040);

5.2.2. 01 (um) moldura externa direita (código da montadora 756050A030);

5.2.3. 01 (um) barra do para-choque (código da montadora 521510A902);

5.2.4. 01 (um) extensão da lateral (código da montadora 583150A070);

5.2.5. 01 (um) retentor direito (código da montadora 525750A030);

5.2.6. 01 (um) cobertura para-choque (código da montadora 521650A902);

5.2.7. 01 (um) lanterna traseira (código da montadora 815510A100);

5.2.8. 01 (uma) selo lateral direito (código da montadora 525910A040);

5.2.9. 01 (um) capa inferior para-choque (código da montadora 521590A150);

5.2.10. 01 (um) retentor superior (código da montadora 525620A030);

5.2.11. Serviço de funilaria e pintura.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.9.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.10.2.. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização administrativa não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.12.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.23.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024..

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);

8.30.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

8.31. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.369,00

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 15.368,51**(quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos no item 1. deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180.187;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 06.181.1819.4993.0000;

IV) Elemento de Despesa: 33903985.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Disposições gerais

11.1. A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução do serviço;

11.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;

11.3. A CONTRATADA deverá dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

11.4. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

11.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

11.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos sociais e trabalhistas, sobre a folha de pagamento do seu efetivo, como ISS, PIS, COFINS, ICMS e IPI;

11.7. A CONTRATADA deverá manter seus funcionários devidamente identificados por crachás na retirada e devolução do veículo oficial nas dependências desta CONTRATANTE;

11.8. A CONTRATADA se responsabilizará:

11.9. Por possíveis paralisações de seus funcionários;

11.10. No refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o acordado;

11.11. Na substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVERTON GONCALVES DE SOUZA

Sgt PM



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 16:16:01.

MAIARA TATIANE SALES VITAL

Sd PM



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 16:16:56.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
59/2025	180187	Rascunho	EVERTON GONCALVES DE SOUZA
Título: Manutenção em Viatura			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 30.000,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18856 - Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,2000	R\$ 43.570,6752	R\$ 30.000,0000
		Coeficiente de Variação: 122,7791% Desvio Padrão: 53.495,6681 Maior Preço: R\$ 232.803,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.941,8000	30/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406006982025	30/01/2025	1	Dispensa Eletrônica para Contratação de serviços de manutenção para caminhão que o IF é fiel depositário
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MORAIS RETIFICA DE MOTORES LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR - RETÍFICA DE MOTOR - COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO BEM DEPOSITADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23220.000042.2024-37

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Iporá	Avenida Oeste	76200264	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 232.803,0000	22/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25704305903372024	22/01/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação deserviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de gestão da frota de veículos oficiais, embarcações e motores de popa do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá Tocantins - DSEI GUATOC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257043	SISRP	Pregão
Fornecedor			
QFROTAS SISTEMAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 30.011,5000	22/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25704305903372024	22/01/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de gestão da frota de veículos oficiais, embarcações e motores de popa do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamã Tocantins - DSEI GUATOC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257043	SISRP	Pregão
Fornecedor			
QFROTAS SISTEMAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 68.051,3000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39301907000642025	14/01/2025	2	Trata-se da necessidade de contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva /corretiva durante o período de garantia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393019	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
MARLIN AUTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Ladeira Itapemirim	20031070	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000092025	14/01/2025	6	contratação de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E45 4X4 da unidade CR-MAD. solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida, 01 (um) serviços de 6ª revisão obrigatória próximo de 60.000km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 250,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000092025	14/01/2025	8	contratação de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E45 4X4 da unidade CR-MAD. solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida, 01 (um) serviços de 6ª revisão obrigatória próximo de 60.000km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 58,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000092025	14/01/2025	5	contratação de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E45 4X4 da unidade CR-MAD. solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida, 01 (um) serviços de 6ª revisão obrigatória próximo de 60.000km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 102,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000092025	14/01/2025	9	contratação de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E45 4X4 da unidade CR-MAD. solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida, 01 (um) serviços de 6ª revisão obrigatória próximo de 60.000km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 399,0000	14/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000092025	14/01/2025	7	contratação de serviço de revisão veicular para manutenção de garantia de fábrica L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E45 4X4 da unidade CR-MAD. solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida, 01 (um) serviços de 6ª revisão obrigatória próximo de 60.000km.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ABM TRATORPECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ABM TRATORPECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS: PICADOR PDU 200 ME ANO 2020/2020 MARCA LIPPEL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	ABM TRATORPECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS: PICADOR PDU 200 ME ANO 2020/2020 MARCA LIPPEL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JCB: RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX TRAÇÃO 4X4 2020/2020.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ADENIR GHIZZI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ADENIR GHIZZI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ADENIR GHIZZI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINA HUSQVARNA: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - MODELO HUSQVARNA - ANO 2018/2018.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MECANICA ITACOLOMI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
MECANICA ITACOLOMI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera Municipal	UASG 989979	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor MECANICA ITACOLOMI LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS BRITADOR MÓVEL: CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL - MODELO 6240 - ANO 1980/1980.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera Municipal	UASG 989979	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor ABM TRATORPECAS LTDA			
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 100.000,0000	07/01/2025	Sim
----	---	--	---	---------	------------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	ABM TRATORPECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA MODELO 160 GLC ANO 2022/2022. . ESCAVADEIRA HIDRAULICA DRAGA MODELO 210-P ANO 2024, RETROESCAVADEIRA MODELO 310-P ANO 2024.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 130.000,0000	07/01/2025	Sim
----	---	--	---	---------	------------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	ABM TRATORPECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS JHON DEERE: TRATOR DE RODAS D170 - CORTADOR DE GRAMA - ANO 2012/2012 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA MODELO 160 GLC ANO 2022/2022. ESCAVADEIRA HIDRAULICA DRAGA MODELO 210-P ANO 2024, RETROESCAVADEIRA 310-P ANO 2024

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 50.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ADENIR GHIZZI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 130.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ADENIR GHIZZI LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND: TRATOR AGRÍCOLA DE RODASNEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 852009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 130.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	ADENIR GHIZZI LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS NEW HOLLAND: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND 7630 S1000 2006/2006 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 85 2009/2009 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEM HOLLAND TL 75 2007/2007.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 90.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veiculos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 160.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018 TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D4 ANO 2022/2022.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 160.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR: RETROESCAVADEIRA MODELO 420 4x4 - ANO 2021/2021 - MOTONIVELADORA 120 K - ANO 2013/2013 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO MODELO CS 54-B - ANO 2018/2018 TRATOR DE ESTEIRAS MODELO D4 ANO 2022/2022.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 30.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ABM TRATORPECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ABM TRATORPECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS DE MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICASE ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 60.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor			
ABM TRATORPECAS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS CASE: MOTONIVELADORA CASE 845 "PATROLA" - ANO 2010/2010.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 70.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA,INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS E TROCADAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 130.000,0000	07/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98997905900572024	07/01/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de Preços para futuras eeventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretivaou recuperativa dos veículos pesados da frota municipal, conforme quantidades, especificaçõese condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989979	SISRP	Pregão
Fornecedor	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS, MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, HIDRÁULICAS EACESSÓRIOS: LINHA DE MÁQUINAS PESADAS KOMATSU: TRATOR DE ESTEIRA D51 1EX-22 -ANO 2013/2013 - CARREGADEIRA DE RODAS 320-5 W/A - ANO 2012/2012 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DRAGA 160 LC-8 - ANO 2018/2018.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2,2000	02/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022106000282024	02/01/2025	1	serviço manutenção viatura CMW8272
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380221	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ER SAT LOCACAO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Doutora Ruth Cardoso	05310000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	02/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022106000282024	02/01/2025	3	serviço manutenção viatura CMW8272
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380221	SISPP	Dispensa

Fornecedor
ER SAT LOCACAO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Doutora Ruth Cardoso	05310000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	30/12/2024	Sim
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012806900072024	30/12/2024	2	Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de pontos móveis de conexão à internet móvel,com instalação de equipamentos em comodato, desuporte case veicular, permutável, com link deacesso à internet via satélite, contemplando velocidade mínima de 20 Mbps, utilizando Satélites em Órbita Baixa (LEO).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200128	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
MEGACOM INTERNET LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 140,0000	29/12/2024	Sim
-----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38010806000272024	29/12/2024	4	serviço de Manutenção em veiculo oficial Placa DJP9466.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380108	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
TAUBADIESEL COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Tremembé	Rua Major Zanani	12120037	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 220,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38010806000272024	29/12/2024	3	serviço de Manutenção em veículo oficial Placa DJP9466.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380108	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TAUBADIESEL COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Tremembé	Rua Major Zanani	12120037	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 356,4600	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98629106003182024	29/12/2024	2	Prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios, do veículo de frota oficial do Departamento de Defesa Civil de Campinas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986291	SISPP	Dispensa

Fornecedor
SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Sete de Setembro	13035350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i41	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	9	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 42	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 58,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	4	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 360,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38010806000272024	29/12/2024	5	serviço de Manutenção em veículo oficial Placa DJP9466.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380108	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TAUBADIESEL COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Tremembé	Rua Major Zanani	12120037	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i44	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 102,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	8	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i45	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 189,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	5	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 450,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38010806000272024	29/12/2024	1	serviço de Manutenção em veículo oficial Placa DJP9466.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380108	SISPP	Dispensa

Fornecedor
TAUBADIESEL COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Tremembé	Rua Major Zanani	12120037	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i47	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 990,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	6	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i48	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 199,5000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	11	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i49	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150,0000	29/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000982024	29/12/2024	7	Considerando que no município de Humaitá - AM, encontram-se 1 (um) novo veículo, modelo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL - placa TAG2E35 4X4, solicita-se autorização para abertura de processo de levantamento de necessidades de revisão obrigatória, com substituição de peças e acessórios originais da marca Mitshubish abaixo relacionados, a fim de que a garantia de fábrica seja mantida.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194045	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PEÇA / ACESSÓRIO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	BR 230 KM 1 NR 1957 - HUMAITÁ	69800000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 60,0000	29/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38010806000272024			29/12/2024		6		serviço de Manutenção em veículo oficial Placa DJP9466.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380108		SISPP		Dispensa
Fornecedor							
TAUBADIESEL COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA							
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Descrição Detalhada							
Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro			CEP		Quantidade
SP/Tremembé		Rua Major Zanani			12120037		1
Legenda:							
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Nota Técnica

Manutenção em veículo oficial marca/modelo Toyota/COROLLA CROSS XR, placa SWD 0F55, chassi 9BRK3AAG7R0116335, renavam 1367000138, ano 2023, patrimônio 223032738.

Relatório emitido em 14/04/2025 10:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$